



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS “DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Telefone: (17)3253-9460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

snj@mirassol.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) + MAPA DE RISCO

Contratação de Software para Gestão de Processos e Dívida Ativa Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Município de Mirassol/SP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a fase inicial do planejamento da contratação de solução tecnológica destinada à gestão de processos judiciais, extrajudiciais e cobrança da dívida ativa, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

O estudo visa demonstrar a necessidade da contratação, identificar a melhor solução disponível no mercado e assegurar que a futura contratação atenda aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos utiliza atualmente sistema informatizado essencial para:

- Gestão de processos judiciais e extrajudiciais;
- Controle da cobrança administrativa e judicial da dívida ativa;
- Acompanhamento de prazos processuais;
- Elaboração de peças jurídicas;
- Organização de fluxos internos e atividades consultivas.

Conforme o Termo de Referência, o contrato vigente **encerra-se em 20/08/2026**, não sendo possível sua prorrogação por já ter atingido o limite legal.

Diante disso, a ausência de contratação de nova solução implicaria:

- Risco de perda de controle processual;
- Prejuízo à arrecadação da dívida ativa;
- Comprometimento de prazos judiciais;
- Impactos financeiros e jurídicos ao Município.

Além disso, há necessidade de:

- Migração da base de dados existente;
- Integração com sistemas judiciais (TJSP) e dívida ativa;
- Implantação de solução moderna, segura e integrada.

Portanto, a contratação é **indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos jurídicos**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação decorre da necessidade de substituição de sistema atualmente em uso, cujo contrato vencerá em **20 de agosto de 2026**, configurando demanda previsível e essencial.

Ainda que não formalmente prevista no PCA, a contratação:

- Está alinhada ao planejamento institucional;
- É necessária para continuidade do serviço público;
- Atende às recomendações de governança do Tribunal de Contas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base no Termo de Referência, os principais requisitos são:

Requisitos técnicos

- Sistema em ambiente web ou cliente/servidor;
- Interface gráfica amigável (vedado modo caractere);
- Integração com sistemas do TJSP via webservice;
- Integração com sistema de dívida ativa municipal;
- Banco de dados seguro e escalável;
- Disponibilidade mínima de 99%.

Requisitos funcionais

- Gestão completa da cobrança administrativa e judicial;
- Automação de peticionamento inicial e intermediário;
- Controle de prazos e tarefas;
- Geração automatizada de documentos jurídicos;
- Gestão de protestos extrajudiciais;
- Controle de despesas processuais;
- Agenda integrada e notificações.

Requisitos operacionais

- Implantação em até 60 dias;
- Migração de dados sem ônus adicional;
- Treinamento de até 15 usuários;
- Suporte técnico contínuo com SLA definido.

Requisitos de segurança

- Backup diário;
- Logs de auditoria;
- Controle de acesso por perfil;
- Criptografia e certificação digital ICP-Brasil.

Sustentabilidade

- Redução de uso de papel (processos digitais);
- Otimização de recursos administrativos;
- Uso de infraestrutura em nuvem.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação contempla:

- **01 (uma) licença de sistema integrado jurídico**, incluindo:
 - * Gestão de processos;
 - * Cobrança administrativa;
 - * Dívida ativa;
 - * Integrações tecnológicas;
 - * Suporte e manutenção.

Justificativa:

- Sistema corporativo único;
- Uso compartilhado por até 15 usuários;
- Integração centralizada das atividades da Procuradoria.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas soluções similares no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pelo servidor público Erick Gabriel José Maria, por meio do sistema Fonte de Preços, utilizando o método da média aritmética dos preços obtidos, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e a Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa considerou contratações públicas recentes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cujos fornecedores e respectivos dados são:

Referências de mercado

1. Conselho Federal de Odontologia

- **Fornecedor: SEDEP Serviço de Entrega de Despachos e Publicações Ltda**
- **CNPJ: 37.535.259/0001-47**
- **Valor Mensal: R\$ 36.000,00**

2. Município de Campo Mourão/PR

- **Fornecedor: Goshme Soluções para a Internet Ltda**
- **CNPJ: 07.112.529/0001-46**
- **Valor Mensal: R\$ 22.501,80**

3. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG)

- **Fornecedor: Netview Informática Ltda**
- **CNPJ: 01.731.812/0001-70**
- **Valor Mensal: R\$ 48.300,00**

Resultado da pesquisa

A partir dos valores coletados, foi apurada a seguinte média:

- **Valor médio mensal estimado: R\$ 35.600,60**

Considerando a execução contratual em regime contínuo:

- **Valor anual estimado (12 meses): R\$ 427.207,20**

Análise técnica do mercado

A análise das soluções disponíveis evidencia que:

- **Soluções com menor valor apresentam funcionalidades mais restritas, geralmente focadas em consulta jurídica ou gestão simplificada;**
- **Soluções intermediárias e completas contemplam:**
 - * **gestão integrada da dívida ativa;**
 - * **automação de peticionamento;**
 - * **integração com tribunais (ex.: TJSP);**
 - * **controle de fluxos e prazos;**
- **Soluções mais robustas possuem maior nível de automação e integração, porém com custo mais elevado.**

Dessa forma, a média obtida representa parâmetro adequado e compatível com o mercado, refletindo solução completa, alinhada às necessidades da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço da contratação, com base na pesquisa de preços realizada por meio do sistema Fonte de Preços, é a seguinte:

- **Licença mensal estimada: R\$ 35.600,60**
- **Licença anual estimada (12 meses): R\$ 427.207,20**
- **Instalação/implantação:** pagamento em apartado, conforme proposta da futura contratada e regras do Termo de Referência.

A implantação não se confunde com a licença mensal, pois o próprio Termo de Referência prevê medição e pagamento por etapas específicas de planejamento, parametrização e composição da base de dados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de:

- Licença de uso de sistema jurídico integrado;
- Implantação completa (planejamento, parametrização e migração);
- Treinamento dos usuários;
- Suporte técnico contínuo;
- Manutenção corretiva e evolutiva.

O sistema deverá:

- Integrar cobrança administrativa e judicial;
- Automatizar processos jurídicos;
- Garantir segurança e rastreabilidade das informações;
- Permitir integração com tribunais e sistemas municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação **não será parcelada**, pois:

- Trata-se de solução integrada e indivisível;
- A fragmentação comprometeria a funcionalidade do sistema;
- Há necessidade de responsabilidade única pela solução.

Assim, recomenda-se **contratação por lote único/global**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados esperados:

- Aumento da eficiência operacional da Procuradoria;
- Redução de erros e perda de prazos;
- Maior controle da dívida ativa;
- Incremento na arrecadação municipal;
- Redução de custos administrativos;
- Digitalização e automação dos processos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Disponibilização da base de dados atual;
- Designação de equipe de acompanhamento;

- Planejamento da migração de dados;
- Capacitação inicial dos servidores;
- Verificação de infraestrutura de acesso.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- Sistema atual de gestão jurídica (a ser substituído);
- Sistema de dívida ativa municipal (integração obrigatória);
- Sistemas judiciais eletrônicos (TJSP).

A contratação é **diretamente interdependente** desses sistemas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos positivos:

- Redução do uso de papel;
- Diminuição de arquivos físicos;
- Otimização de recursos administrativos.

Medidas mitigadoras:

- Uso de infraestrutura digital;
- Armazenamento em nuvem com eficiência energética.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é:

Tecnicamente viável

- Existem soluções disponíveis no mercado;
- Requisitos estão claramente definidos;
- Integração tecnológica é possível.

Economicamente viável

- Valor compatível com o mercado;
- Benefícios superam os custos;
- Redução de riscos operacionais e financeiros.

Conclusão

A contratação é **plenamente viável e necessária**, sendo indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Software de Gestão Jurídica e Dívida Ativa – SMNJ

1. PREMISSAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) CONSIDERADAS IMPORTANTES

O mapa abaixo foi construído com base nos seguintes pontos efetivamente previstos no TR:

- Implantação estruturada (planejamento, parametrização e migração);
- Prazo máximo de implantação (prorrogável): **60 dias**;
- Migração de dados obrigatória e sem ônus;
- Pagamento condicionado à homologação;
- SLA de suporte técnico (até 2h resposta crítica);
- Disponibilidade mínima de **99%**;
- Integração obrigatória com:
 - * TJSP (webservice)
 - * Sistema de dívida ativa
- Treinamento obrigatório;
- Sistema em nuvem com backup diário;
- Controle de auditoria e segurança de dados.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Risco 1 – Atraso na implantação do sistema

Causa:

- Falha no cronograma da contratada
- Complexidade da parametrização e integração

Impacto:

- Não disponibilização do sistema no prazo
- Risco de descontinuidade do serviço jurídico

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Mitigação (já prevista no TR):

- Exigência de plano de implantação em até 15 dias;
- Prazo máximo de 60 dias para implantação;
- Validação pela Administração;
- Pagamento condicionado à conclusão e homologação.

Risco 2 – Falha ou inconsistência na migração de dados

Causa:

- Dados incompletos ou incompatíveis
- Erros no processo de importação

Impacto:

- Perda de informações processuais
- Prejuízo à cobrança da dívida ativa

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Mitigação (prevista no TR):

- Migração sob responsabilidade da contratada;
- Validação pela contratante;
- Tratamento conjunto de inconsistências;
- Integração obrigatória com sistemas existentes.

Risco 3 – Indisponibilidade do sistema

Causa:

- Falhas de infraestrutura ou software
- Instabilidade do data center

Impacto:

- Perda de prazos judiciais
- Paralisação das atividades da Procuradoria

Probabilidade: Baixa/Média

Impacto: Crítico

Mitigação (prevista no TR):

- SLA com tempo de resposta definido;
- Disponibilidade mínima de 99%;
- Backup diário;
- Suporte técnico contínuo.

Risco 4 – Falha na integração com sistemas externos (TJSP e Dívida Ativa)

Causa:

- Incompatibilidade técnica
- Problemas de API/webservice

Impacto:

- Comprometimento do peticionamento eletrônico
- Falha na atualização financeira da dívida

Probabilidade: Média**Impacto:** Alto**Mitigação (prevista no TR):**

- Responsabilidade da contratada pela integração;
- Testes obrigatórios;
- Acompanhamento técnico pela Administração;
- Uso de padrões oficiais (Webservice e MNI).

Risco 5 – Sistema não atender plenamente às necessidades**Causa:**

- Falha de aderência funcional

Impacto:

- Ineficiência operacional
- Necessidade de substituição

Probabilidade: Baixa**Impacto:** Alto**Mitigação (prevista no TR):**

- Especificações funcionais extremamente detalhadas;
- Validação na implantação;
- Homologação obrigatória antes do pagamento.

Risco 6 – Falha na utilização do sistema pelos usuários**Causa:**

- Falta de capacitação
- Resistência operacional

Impacto:

- Subutilização da ferramenta
- Redução da eficiência

Probabilidade: Média**Impacto:** Médio**Mitigação (prevista no TR):**

- Treinamento obrigatório para até 15 usuários;
- Treinamento inicial e complementar;
- Suporte técnico contínuo.

Risco 7 – Pagamento indevido sem entrega efetiva

Causa:

- Falha no controle de medição

Impacto:

- Danos ao erário

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Mitigação (prevista no TR):

- Pagamento por etapas da implantação;
- Percentuais definidos (30%, 35%, 35%);
- Necessidade de Termo de Aceite;
- Licença só após sistema operacional.

Risco 8 – Vulnerabilidade de segurança da informação

Causa:

- Falhas de segurança
- Acessos indevidos

Impacto:

- Vazamento de dados sensíveis
- Responsabilização do Município

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Mitigação (prevista no TR):

- Controle de acesso por usuário;
- Logs de auditoria;
- Backup e integridade de dados;
- Criptografia e segurança do ambiente.

Risco 9 – Dependência tecnológica do fornecedor (LOCK-IN)

Causa:

- Sistema proprietário
- Falta de previsão de transição

Impacto:

- Dificuldade de troca futura
- Risco de descontinuidade

Probabilidade: Média

Impacto: Médio/Alto

Mitigação (*Parcialmente Prevista no TR):

- Migração de dados prevista;
- Integrações padronizadas;

* A mitigação do risco de dependência tecnológica encontra-se **parcialmente prevista no Termo de Referência**, na medida em que já há previsão de migração de dados e integração com sistemas existentes, o que assegura a continuidade informacional e operacional.

Entretanto, não foi estabelecido cronograma detalhado de transição contratual, uma vez que, por se tratar de possível substituição de fornecedor e diante da impossibilidade de se conhecer previamente as ferramentas, metodologias e arquitetura tecnológica a serem adotadas pela futura contratada, a definição prévia e rígida de um plano de transição poderia caracterizar indevida restrição à competitividade ou direcionamento da contratação.

Dessa forma, optou-se por não impor modelo específico de transição, resguardando a ampla concorrência, sem prejuízo das obrigações já previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à migração integral da base de dados, à integração entre sistemas e à cooperação técnica necessária à continuidade dos serviços, de modo a garantir a manutenção do serviço público de forma eficiente e segura.

3. MATRIZ DE RISCO (RESUMO)

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível
Implantação	Média	Alto	Alto
Migração de dados	Média	Alto	Alto
Indisponibilidade	Baixa/Média	Crítico	Crítico
Integração	Média	Alto	Alto
Aderência do sistema	Baixa	Alto	Médio
Uso pelos usuários	Média	Médio	Médio
Pagamento indevido	Baixa	Alto	Médio
Segurança da informação	Baixa	Alto	Médio
Dependência fornecedor	Média	Médio/Alto	Médio

4. CONCLUSÃO DO MAPA DE RISCO

A análise demonstra que:

A maior parte dos riscos encontra-se **adequadamente mitigada pelo próprio Termo de Referência**, especialmente quanto a:

- implantação;
 - migração;
 - segurança;
 - disponibilidade do sistema;
- O principal ponto de atenção remanescente refere-se à **ausência de previsão expressa de plano de transição contratual**, o que pode gerar risco de dependência tecnológica.

Conclusão final:

A contratação apresenta riscos controlados e compatíveis com sua complexidade, sendo considerada **tecnicamente segura e viável**, desde que mantidas as exigências previstas no Termo de Referência.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Fabrizio Fernando Masciarelli
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
“Dr. Mariano S. Filho”



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Fernando Masciarelli, Secretário(a) Municipal dos Negócios Jurídicos**, em 24/04/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205907** e o código CRC **137F92DF**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004798/2026-05

SEI nº 0205907